

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO (DEGEP) DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

Grupo de Trabalho para a implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (GT-eSocial)

ATA DE REUNIÃO Nº 06/2022

Data: 02.05.2022 Horário: 11h Local: Sala de reuniões da DICOL

Presentes presencialmente na reunião os seguintes membros e convidados:

Presidente do Grupo de Trabalho:

Juiz Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Júnior;

Gabinete da Presidência:

➤ Hideraldo Luiz Ferraz de Miranda, representante do GABPRES/DEMOV

<u>Diretoria Geral de Gestão de Pessoas (DGPES):</u>

- Adriana Maria de Azevedo Moraes, representante da DGPES/DEAPS/DICAD;
- > Claudia Regina Carvalho de Souza, representante da DGPES/DEAPS;
- > Alfredo Albino Itturriet Ferreira, representante da DGPES/DESAU
- ➤ Isabel de Alcântara Moreira, representante da DGPES/DEMAG
- > Márcia Cristina Soares, representante da DGPES/DEMAG/DIPIM
- > Renata Monteiro Costa, representante da DGPES/DEMAG/DIPIM
- Cláudia Duarte Glória, representante da DGPES/DEMAG/DIPMA

Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF):

- > Cláudia Silva de Souza Barros, representante da DGPCF/DEFIN/DITES;
- Adriana A. de Souza Guedes, representante da DGPCF/DEFIN/DILID;
- > Marta Magalhães de Oliveira, representante da DGPCF/DEFIN/DIGEF;
- Rodrigo Ferreira Coelho, representante da DGPCF/DEFIN

Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTEC):

- > Aline Viana Magalhães, representante da DGTEC/DESIS e
- > Victor de Alencar Jesus, representante da DGTEC/DESIS.

Presentes, ainda, através do TEAMS os senhores Marina Chrysóstomo, Carlos de Lima Balzana, Jéssica de Oliveira Ribeiro, Priscila de Oliveira Ribeiro, Rodrigo Fernandes de Almeida, Syndson Moraes L. Silva, Janaina Ávila Correia Aluz, Marcus Vinicius de Freitas Vieira, Roseni do Amaral Dias, Débora Castelões Abdalla, Elmira Maria dos Santos Rocha Padilha, Monika Rodrigues e Virginia Maria Corrêa Viveiros

O Juiz Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Júnior abre os trabalhos às 11h38min, agradecendo a presença de todos e informa que tem acompanhado as discussões no Grupo criado no Microsoft Teams. Ressalta a notícia sobre a prorrogação dos prazos para a implantação da 3ª e 4ª fases do e-Social e pede que todos mantenham o atual ritmo de trabalho para que sejam evitados contratempos no momento determinado para o envio dos dados solicitados. Destaca, também, a superação de problemas discutidos nas últimas reuniões que estavam impedindo a transmissão dos cadastros.

Evento S-2200 – Admissão de empregado, contratação de trabalhador temporário (Lei 6.019/74) e o ingresso de servidores estatutários

O **Sr. Victor** afirma que ainda não conseguiram enviar os dados do Evento S-2200. Diz que foi gerada uma planilha prévia para a DICAD e para a DIPIM validarem. Esclarece, ainda, que a DIPIM, responsável pelos dados dos Magistrados, está trabalhando para corrigir inconsistências encontradas no seu banco de dados.

Dando continuidade, relata que a equipe da DGTEC já está validando os dados relativos aos eventos relacionados com afastamentos (Evento S-2230), com os casos de cessão de servidores (Evento S-2231) e de desligamento de servidores (Evento S-2299), que, a partir de 22 de agosto deste ano, deverão ser informados ao e-Social.

Em relação aos demais eventos de cadastro, participa não serem prioritários, uma vez que devem ser lançados no momento em que forem informados, como é o caso de alterações de endereço e de nomes.

Finalizando, inteira que pretendem começar a enviar os dados ao e-Social até o próximo dia 06 de maio.

Questionada pelo **Dr. Gilberto** se conseguiria realizar o trabalho dentro do prazo estipulado pelo **Sr. Victor** para o dia 06 de maio, a **Sra, Adriana Moraes** do DICAD informa que, por não ser uma informação obrigatória, não enviará as informações relativas ao estado civil dos servidores, diminuindo assim, as inconsistências encontradas. Relata que, devido a problemas no sistema do TJERJ, a equipe tem encontrado uma grande dificuldade para trabalhar, principalmente no turno da tarde, mas acredita que conseguirão validar todas as informações dentro do prazo requerido.

Com a palavra, a **Sra. Márcia Soares** da DIPIM participa que também não enviarão as informações relativas ao estado civil dos servidores e que pretendem validar as informações até a próxima quarta-feira.

Na oportunidade, questiona aos representantes da DGTEC se há a possibilidade, em relação aos números de telefone, de fazer uma busca apenas com os primeiros 11

dígitos, a fim de facilitar a análise das inconsistências; pedido prontamente acolhido pelo **Sr. Victor**.

Evento S-2400 – Cadastro de Beneficiários – Entes Públicos

O **Sr. Victor** explana que, em relação ao evento S-2400, os problemas encontrados já estão solucionados e que já foi gerada uma planilha prévia e estão aguardando a sua validação. Porém, acredita que a referida validação não seja prioridade nos setores responsáveis que, hoje, estão focados em finalizar a análise das planilhas de dados para o Evento S-2200.

Em relação ao Evento S-2410 (Cadastro de Benefícios Ente Público), o trabalho está em curso, conforme já discutido na última reunião do Colegiado.

Evento S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego

O **Sr. Victor** informa que, no momento, não há pessoal em sua equipe para trabalhar no Evento S-2300 do TJERJ.

No ensejo, menciona que a EMERJ não precisa utilizar o plano de contingência. Seu sistema está apto a enviar e receber dados para o e-Social. Estava previsto que, no final do mês de abril, enviariam as informações, entretanto, encontraram problemas no sistema e suspenderam o envio. Acrescenta que, segundo o Gerente de Projetos da Escola, esses problemas não interferem no e-Social mas, por opção, preferiram corrigi-los primeiro para depois enviar as informações ao e-Social.

Enfatiza que o Evento está pronto e que a DGTEC solicitou que enviassem ao e-Social o mais rápido possível.

Com a palavra, o **Sr. Marcus Vinícius** da EMERJ participa que acompanhou todas as tratativas para a resolução dos problemas, porém, não fora informado de que os referidos problemas não interfeririam no e-Social. Diante desta informação, se compromete a fazer uma reunião com a equipe e priorizar o envio dos dados referentes ao Evento S-2300.

Dr. Gilberto ressalta que a experiência da EMERJ é muito importante e que todos os testes realizados pela Escola servirão de aprendizado para o TJERJ.

> Sistema ERP

Dr. Gilberto comenta sobre a implantação do sistema ERP na DGPCF e EMERJ e questiona como ficará o controle dos dados dos prestadores de serviço para fins do e-Social diante dos adiamentos dos prazos.

As **Sras. Aline Magalhães** e **Adriana Andrade** dizem que o sistema ERP vai ajudar neste controle e que está preparado para enviar os eventos de pagamento em agosto deste ano.

Acrescentam que o sistema está em fase de teste e já foram até a etapa da geração de arquivos. Ainda não foi finalizado porque está apresentando "erro 301" no momento do envio dos arquivos ao ambiente nacional. Comentam que estão aguardando que o Governo Federal resolva o mais rápido possível este problema para que possam finalizar a etapa de testes.

O **Sr. Victor** comunica que enviou e-mail a funcionários do TST buscando esclarecimentos sobre o e-Social e "erro 301", mas ainda não obteve resposta. Inteira, também, que conversou com o Sr. Edgard, responsável pelo e-Social na TI do CNJ, onde informou que ainda estão validando seus cadastros e que, até o momento, não trabalharam com os eventos de pagamento.

Complementando, noticia que o pessoal do TST desenvolveu uma ferramenta que o CNJ está usando correspondente ao MPS Social utilizado pelo TJERJ.

➤ MPS e-Social

Em relação ao MPS e-Social, **Dr. Gilberto** comenta que estão trabalhando na contingência na expectativa de que o MPS e-Social entre em funcionamento com capacidade plena para poderem enviar os eventos para o e-Social e pergunta se a data para a sua implantação definitiva está mantida.

O **Sr. Victor** explica que para o MPS e-Social funcionar no TJERJ tem que ser segregado por setores. Isto está sendo trabalhado no momento e o prazo de entrega é até 1º de julho.

> DESAU - Eventos que envolvam área de saúde

Dr. Gilberto rememora que na última reunião do Colegiado o Dr. Alfredo Ferreira informou sobre a necessidade de profissional com expertise em segurança do trabalho para alguns eventos do e-Social. Além disso, lembra que se discutiu sobre a alíquota recolhida a título de seguro por acidente do trabalho, junto ao Ministério da Previdência Social, e que o colegiado indagou sobre a possibilidade de se sugerir à Administração Superior a aditivação do contrato do DESAU, permitindo a contratação de profissional com a expertise para a elaboração de laudo que permitisse minorar o percentual usualmente recolhido pelo PJERJ. A Presidência determinou a realização de consulta sobre o tema ao Poder

Executivo Estadual e foi solicitado que o DESAU formalizasse essas questões fundamentadamente à DGPES, através de processo SEI, para decisão da Administração Superior.

Com a palavra, o **Dr. Alfredo Ferreira** informa que elaborou um documento, encaminhado à Diretoria da DGPES, e leu o referido documento para todos os presentes, conforme apresentado abaixo:

"Prezado Ferrari.

Na última reunião do Grupo de Trabalho e-Social, presidida pelo Excelentíssimo Dr. Gilberto de Mello Nogueira, (gravação disponível no TEAMS), em 11/04/2022, na qual se deu continuidade às abordagens e desenvolvimentos preparatórios para atendimento dos eventos periódicos e não periódicos do e-Social, gerou- se a deliberação de que o DESAU informe a DGPES que a Administração precisa contar com os serviços de um Engenheiro do Trabalho para a geração de documentos técnicos.

Os eventos do e-Social que necessitam de lavra de um Engenheiro do Trabalho são:

- S 2210
- S 2240

Os servidores que serão atendidos por esses documentos são os comissionados contribuintes para o Regime Geral da Previdência Social (RPGS).

Por outro lado, na mesma reunião, ficou esclarecido que um dos eventos periódicos que precisam ser informados ao e- Social refere-se ao recolhimento do RAT que o TJ recolhe desde 2017. RAT é uma espécie obrigatória de contribuição previdenciária, cuja alíquota varia de acordo com o CNAE e com a periculosidade da função laboral e se destina à cobertura de eventos resultantes de Acidente de Trabalho.

O TJ efetua esse recolhimento embasado na alíquota de 1% da folha de pagamento dos comissionados.

Até dezembro de 2021, isso representou um recolhimento de R\$ 1.436.722,02.

Entendo que essa tributação está supervalorizada em 100 %.

Entendo que a alíquota a ser utilizada pelo TJ, seria de 0,5%. Esse crédito tributário o TJ pode recuperar se entrar com recurso tributário junto a RFB. Tratase de aplicar o dispositivo legal do RAT ajustado que vem a ser o resultado final da multiplicação da alíquota do RAT pelo índice FAP. O FAP é um multiplicador calculado a partir do grau de acidentalidade bienal da empresa.

Seu valor varia de 0,5 a 2,0.

0,5 significa BONUS;

2,0 significa MALUS.

No Processo SEI 2021.0656570 há um index, o de N° 2404339, resultante de consulta ao FAP WEB (anexo) em que o governo federal caracterizou, até 2021, o FAP TJRJ como 0.500. O período base utilizado para o cálculo foi de 01/01/2018 a 31/12/2019. A extração dos dados foi em 01/04/2020. A leitura é sempre bienal.

O governo esperava, portanto, que o TJ fizesse o recolhimento tributário seguindo o resultado da seguinte equação:

SAT
$$(1\%)$$
 X 0.5 $(FAP) = 0.5$ %

Razão para esse FAP tão bonificado:

Na consulta FAPWEB também se visualiza os fatores que o governo utiliza para compor o FAP:

- ¬ CAT = ZERO (é o chamado indicador de frequência);
- \neg B 91 = ZERO (é o indicador de gravidade);
- \neg Taxa de rotatividade = 1,0196 (é o indicador de mudança no quadro funcional).

Registros de tão baixa insalubridade geraram essa bonificação até 2021 e o consequente recolhimento a maior.

A redação de um recurso seria reforçada pela argumentação do laudo técnico do Engenheiro de Segurança a respeito das condições laborais e ambientais do trabalho judiciário.

Essa atribuição da Engenharia de Segurança, portanto, seria um valor agregado à função formal do profissional contratado, fora do atendimento específico dos eventos S 2210 e S 2240.

Conclusões:

- 1. Recomendar que se aborde a matéria com a Administração com vistas à requisição dos serviços de profissional da área de Segurança do Trabalho.
- 2. Recomendar que se faça recurso de natureza tributária para obtenção de crédito junto à RFB.

Rio de janeiro, 02 de maio de 2022"

O **Dr. Alfredo Ferreira** explica que agora já se iniciou um novo período de contagem de periculosidade e sinistralidade. Acrescenta que, neste novo biênio, é provável que o TJERJ não consiga reproduzir essa situação, uma vez que considera irreal não haver acidente de trabalho.

Acredita que o TJERJ tem um crédito junto à Receita Federal que pode ser utilizado a partir de agora.

Com a palavra, **Dr. Gilberto** ratifica que esse assunto já fora abordado em reuniões anteriores deste Grupo de Trabalho e que tinha entendido que um laudo de um Engenheiro de Acidente do Trabalho informando que o fator a ser utilizado seria de 0,5% seria imprescindível e que, inclusive, já teria levado este assunto ao Presidente do TJERJ que solicitou que enviassem um ofício ao Estado do Rio de Janeiro questionando qual seria o índice por ele utilizado.

Diz que, com a explicação do **Dr. Alfredo**, percebeu que este laudo não é imprescindível e que, pelo fato de o Governo Federal já aceitar o percentual de 0,5%, o TJERJ poderia requerer a devolução de valores, caso necessário.

Oportunamente, pergunta ao **Dr. Alfredo** se o documento apresentado já estaria num processo administrativo SEI.

Dr. Alfredo esclareceu que o referido documento fora encaminhado ao Diretor do DESAU que se encarregou de entregar ao Diretor-Geral da DGPES.

A **Sra. Marina** explica que o ofício encaminhado ao Governo Estadual foi recebido pela Secretaria da Fazenda do Estado e que já gerou um processo administrativo.

Dr. Gilberto solicita que o documento apresentado pelo **Dr. Alfredo** seja juntado, também a esses autos que estão com o Governo do Estado.

Dando continuidade, **Dr. Gilberto** indaga se o TJERJ tem em sua base de dados informações de todos os comissionados afastados pelo INSS por acidente de trabalho, de forma organizada, que possam ser transportadas para o e-Social.

A **Sra.** Adriana Maria instrui que são feitos registros de todos os comissionados da mesma forma que se faz dos servidores efetivos. Em geral, os pedidos médicos para licença são para poucos dias e apenas as licenças com prazos superiores a 15 dias são informadas ao DESAU.

Em relação à aditivação do contrato do DESAU, permitindo a contratação de profissional com a expertise em Acidente do Trabalho, o **Sr. Rodrigo Fernandes** ratifica a possibilidade e acrescenta que, em relação ao custo, este vai ser determinado pela Administração. Informa que não precisa ser no momento da contratação, se for temporário. O importante para realizar o contrato é avaliar o valor disponível para aditivar.

Deliberações Pendentes da reunião de 11/04/2022:

01- Colocar os Diretores-Gerais Gabriel Albuquerque e Cláudio Torres a par da questão relativa à atribuição de encerramento da folha de pagamento – qual órgão teria mais aptidão para o lançamento do evento S-1299:

O **Sr. Rodrigo Ferreira** diz que passou a informação para o Diretor Geral da DGPCF, **Sr. Cláudio Torres**, que pediu mais um tempo para conversar com o Diretor Geral da DGPES, **Sr. Gabriel Albuquerque** a fim de ajustarem essa questão e apresentarem uma definição.

A **Sra. Cláudia Regina** informa que também informou sobre a presente deliberação ao **Sr. Gabriel Albuquerque**, que se comprometeu a conversar com o **Sr. Cláudio Torres**.

Dr. Gilberto informa que deixará essa <u>deliberação em aberto</u> e pede aos representantes da DGPCF e DGPES presentes que reforcem o assunto com seus Diretores.

02- Inserir o tema "Evento S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego" na pauta da reunião designada para o dia 02/05/2022:

Dr. Gilberto afirma que o assunto fora discutido na presente reunião e que o Evento S-2300 ficará <u>em suspenso</u> até que os Eventos S-2200 e S-2400 sejam cumpridos. Complementa, ainda, que aguardarão o envio dos dados do Evento S-2300 pela EMERJ a fim de terem um feedback, o que será um aprendizado para o TJERJ.

05- Formalizar à DGPES, fundamentadamente, a necessidade de contratação de profissional com expertise em engenharia de segurança do trabalho, em razão das necessidades verificadas nos eventos do e-Social:

Dr. Gilberto solicita à **Sra. Cláudia Regina** que converse com o Diretor Geral da DGPES, **Sr. Gabriel Albuquerque** sobre o documento apresentado pelo **Dr. Alfredo** e avalie a possibilidade de se criar um novo processo SEI, uma vez que considera que o Processo Administrativo existente, criado a partir do oficio encaminhado ao Executivo sobre a alíquota recolhida a título de seguro por acidente do trabalho, trata de assunto diverso.

Processos Administrativos instaurados pelo GT- e-Social:

Dr. Gilberto faz um breve comentário sobre os processos administrativos instaurados pelo GT-e-Social e pede às **Sras. Isabel de Alcântara, Adriana Maria** e **Marina Chrysóstomo** que se informem sobre os referidos processos e, se possível, dêem prioridade no seu andamento.

Nada mais havendo a ser debatido, o **Presidente do GT-e-Social Juiz Gilberto Abdelhay** agradece a colaboração e empenho de todos, solicita que a troca de informações no grupo do Teams seja mantida e <u>designa a próxima reunião para o dia 06 de junho de</u>

2022, às 11 horas, determinando que ocorra em formato híbrido (presencial e com participação virtual através de link do TEAMS). (Deliberação 1)

Juiz Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Júnior

Presidente do Grupo de Trabalho para a implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (GT-eSocial)

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Enviar convite para a reunião designada para o dia 06 de junho de 2022, às 11h.	DICOL	Imediato